LEI N.º 2.014 DE 20 DE MAIO DE 2020

"DISPÕE SOBRE A TRANSFORMAÇÃO EM ÁREA DE EXPANSÃO URBANA GLEBAS DE TERRA NO PERÍMETRO RURAL, DA DIVISA COM O PERÍMETRO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DR EDMAR DUARTE GOMIERO, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ART. 1º - Fica declarada **Área de Expansão Urbana**, para fins de regularização e de interesse social a gleba ás margens da Rodovia Estadual Francisco Marco Junqueira Neto, como novo perímetro urbano de Sales Oliveira, de acordo com a seguinte descrição:

"Inicia-se no vértice denominado **P-1** com coordenadas N=7.701.299,6458; E=203.124,0652, daí segue com azimute e distância de 230°12'06" – 273,13 metros, até o vértice **P-2** com coordenadas N=7.701.124,8192; E=202.914,2193, daí segue com azimute e distância de 302°43'50" – 468,84 metros, até o vértice **P-3** com coordenadas N=7.701.377,9876; E=202.519,6123, daí segue com azimute e distância de 33°32'17" - 369,82 metros, até o vértice **P-4** com coordenadas N=7.701.686,2366; E=202.723,9317, daí segue com azimute e distância de 134°00'49" - 556,38 metros, até o vértice **P-1**.

ART. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir a área descrita no artigo 1º desta Lei, no mapa oficial da cidade como área de

expansão urbana.

ART. 3º - Os tributos municipais incidirão nos imóveis reportados nesta lei, conforme determina o Código Tributário Municipal e legislação específica.

ART. 4º - Fica determinado ao Departamento de Obras e Engenharia a medição, levantamento e sinalização das áreas que passam a integrar o perímetro urbano, a elaboração de novo mapa da área urbana do município e a identificação dos proprietários das áreas abrangidas pelo artigo 1º desta lei, a fim de certifica-los para os efeitos da legislação vigente.

ART. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sales Oliveira-SP, 15 de maio de 2020.

DR EDMAR DUARTE GOMIERO
Prefeito Municipal

Autógrafo n.º 2.050/2020

Projeto de Lei n.º 17/2020